

PORTRARIA Nº 002/2019

O Excelentíssimo Senhor THALES PIMENTEL SABÓIA, Juiz de Direito do 1º Juizado da 9ª Zona Judiciária sediada em Crateús-CE, respondendo por esta Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 25/2019 publicada do DJ de 21/1/2019, do Egrégio Tribunal do Estado do Ceará regulamenta o expediente forense durante os plantões judiciários no 1º semestre do ano de 2019;

CONSIDERANDO que o funcionamento da Justiça em sistema de plantões garante o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, que disciplinou o Plantão Judiciário a ser observado nas Comarcas do interior do Estado do Ceará, e da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense.

RESOLVE:

I- Ficam desde já escalados os servidores responsáveis pelos Plantões referente ao 1º semestre, a saber:

Dia do Plantão	Servidor(a)	Função
2.3.2019	Maria Jaqueline Sales Moreira	À disposição
"	José Lealci Feitosa Barbosa	Oficial de Justiça
3.3.2019	Edleusa Rodrigues Araujo	Técnica Judiciária
"	José Lealci Feitosa Barbosa	Oficial de Justiça
13.4.2019	Francisco Edgar Pereira Gomes	À disposição
"	Antonio Glauber Catunda Peres	Oficial de Justiça
14.4.2019	Maria Vitória Barbosa	À disposição
"	Antonio Glauber Catunda Peres	Oficial de Justiça
1º.6.2019	Janimara Melo Moura	Assistente
"	José Lealci Feitosa Barbosa	Oficial de Justiça
2.6.2019	Carlos Ariel Ferreira da Silva	À disposição
"	Antonio Glauber Catunda Peres	Oficial de Justiça

II- Determinar que a presente portaria seja afixada no átrio do Fórum local e encaminhada ao setor de informática do TJ para publicação na intranet e Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019).

Thales Pimentel Sabóia
JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO

4ª VARA DA COMARCA DE IGUATU/CE
PORTARIA N.º 001/2019

Dispõe sobre a suspensão de prazos nos processos redistribuídos para a 4ª Vara de Iguatu-CE, para digitalização através do Sistema SAJ, que especifica e dá outras providências.

O Dr. RONALD NEVES PEREIRA, Juiz de Direito, titular da 4ª Vara da Comarca de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu no âmbito da Justiça do Estado do Ceará, o sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais, de comunicação de atos e de tramitação de peças processuais;

CONSIDERANDO que a partir do dia 28 de janeiro do corrente ano serão iniciados os trabalhos de cadastramento, higienização e separação dos processos em lotes, sem previsão de conclusão dos trabalhos de digitalização e conversão dos autos no SAJ;

Resolve:

Artigo 1.º Os prazos em curso, dos processos físicos, ficam suspensos, a partir do dia 28.01.2019, data de início dos trabalhos de cadastramento, higienização e digitalização, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo restituídos, pelo tempo que faltava, após a inserção dos autos no sistema SAJ em sua forma digital;

§1.º As petições, após devolução e remessa dos autos para o setor de digitalização, somente serão recebidas digitalmente, através do sistema SAJ;

Artigo 2.º Durante o período de conversão de autos físicos para autos digitais é vedada a vista, carga, juntada de petição ou qualquer outra movimentação processual, até a final disponibilização do processo no Sistema SAJ;

Artigo 3.º Convertida a tramitação, todas as petições deverão ser apresentadas em meio eletrônico;

§1.º Petições e documentos protocolados anteriormente à data de publicação desta portaria, realizada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, serão digitalizados pela própria Vara que realizará a juntada aos autos eletrônicos;

§2.º As petições e documentos oriundos das partes não serão mais recebidos fisicamente, após a data de publicação da presente portaria de convocação e suspensão de prazos para a conversão de autos físicos em digitais, no Diário Oficial Eletrônico, cabendo às partes protocolarem as peças digitalmente, tão logo os autos estejam disponíveis no sistema eletrônico SAJ;

Artigo 4.º Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos, a contar do dia 28 de janeiro de 2019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, até o término da digitalização de todos os feitos redistribuídos para esta 4ª Vara;

Parágrafo único – os prazos de cumprimento de medidas de prisão cautelar e/ou definitiva, liberdade provisória e outras medidas urgentes não se submetem à suspensão do caput;

Artigo 5.º Convertido o processo de físico para digital e ingressando no fluxo de trabalho desta Unidade, será retomada a contagem do prazo processual em curso;

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no átrio e Diário da Justiça, remetendo-se cópia à Presidência do TJCE, à Corregedoria de Justiça do TJCE, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à OAB.

Cumpra-se.

Iguatu - CE, 24 de janeiro de 2019.

Ronald Neves Pereira
Juiz de Direito Titular

JUÍZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA **PORTRARIA 002/2019**

O Exmo. Sr. Paulo Jeysen Gomes Araújo, Juiz de Direito, Titular da 3ª Vara da Comarca de Itapipoca - CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 12/2015 e o Provimento n.º 10/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que regulamentam o procedimento de inspeção judicial anual no âmbito das unidades judiciais de primeiras instâncias vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os fins do art. 39, da Lei n.º 16.397/2017 (Novo Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação n.º 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciais, especialmente a inspeção de vara pelo magistrado de 1.º Grau, com periodicidade não superior a um ano;

CONSIDERANDO que a inspeção judicial representa uma forma de controlar e aferir a prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância;

CONSIDERANDO que apesar de todos os esforços evidenciados não foi possível a conclusão dos trabalhos, haja vista o grande volume de feitos conclusos e de réus presos provisoriamente;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a INSPEÇÃO INTERNA nesta Unidade Judiciária por igual período, ou seja, (quinze dias), a serem contados de 29 de janeiro a 12 de fevereiro, no horário de 8h às 18h.

Art. 2.º Durante o período de inspeção prosseguem, tanto quanto possível, as atividades normais da unidade, sem interrupção ou suspensão de prazos processuais, mantidas as audiências agendadas e o atendimento ao público.

Art. 4.º A presente portaria será fixada no átrio do Fórum Dr. José Airton Teixeira, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, para ampla ciência aos interessados, comunicando-se, através de ofícios, à Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará - OAB-CE, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, à Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 5.º Ordenar que o Relatório Conclusivo seja encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, através de Malote Digital.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.
Itapipoca-CE, 25 de janeiro de 2019.

PAULO JEYSEN GOMES ARAÚJO
Juiz de Direito